



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER Nº 25/24 DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (CJR), DE 02 DE ABRIL DE 2024

Projeto de Lei Ordinária nº 27/24, de autoria da Vereadora Cátia Rodrigues, que: Dispõe sobre a Implantação do “Projeto Samuzinho” na Rede Municipal de Educação no Município de Formosa-GO.

Relator: Vereador Joelson Trovão

I – Relatório

A Vereadora Cátia Rodrigues, propõe o Projeto de Lei Ordinária nº 27/24 que, Dispõe sobre a implantação do “Projeto Samuzinho” na Rede Municipal de Educação no Município de Formosa-GO.

II – Análise

No tocante à iniciativa, está é concorrente entre os vereadores, pois não se enquadra nas hipóteses de reserva de iniciativa da Mesa Diretora ou do Poder Executivo.

Quanto ao aspecto legal, o projeto tem amparo na Lei Orgânica Municipal, visto que a proposição versa sobre tema de interesse local.

Quanto à técnica legislativa, a matéria mostra-se perfeita e pronta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

Quanto ao mérito, verifica-se que a matéria é pertinente e atende aos anseios da comunidade formosense.

III – Voto

Em face do exposto, o projeto reveste-se de boa forma constitucional, legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, também deve ser acolhido.

Câmara Municipal de Formosa, 02 de Abril de 2024.

Γ

Γ

Γ

Presidente

Relator

Membro